

OLIVEIRA, Marcelo de. MP aponta irregularidade no sistema "Sem Parar". Correio Popular, Campinas, 15 fev., 2003.

MP aponta irregularidade no sistema 'Sem Parar'

A suspeita de cobrança indevida da taxa mensal de manutenção do serviço "Sem Parar", operado em praças de pedágio de doze concessionárias de rodovias paulistas, dentre elas a AutoBAN, Rodovias das Colinas e Renovias, é alvo de investigação do Ministério Público (MP).

Com base em representação feita pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (Artesp) e Procuradoria Geral do Estado, a 2ª promotora de Justiça do Consumidor de São Paulo, Débora Pierri, pediu a abertura de inquérito civil para apurar a suposta irregularidade que estaria sendo praticada contra os usuários das rodovias.

Segundo a promotora, há fortes indícios de que os usuários das rodovias paulistas que se utilizam do sistema estejam sendo lesados. Isso porque, hoje a pessoa é obrigada a pagar a taxa de instalação do sistema Sem Parar, no valor de R\$ 25,00. Além disso, a empresa Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A. (CGMP), contratada pelas doze concessionárias para gerir o sistema, cobra uma taxa mensal entre R\$ 4,50 e R\$ 6,00, a título de manutenção do serviço, independente se ele foi utilizado ou não.

O sistema de pedágio eletrônico já constava do edital de licitação e serve ao usuário como mecanismo agilizador da arrecadação. O usuário neste sistema adquire etiqueta eletrônica, denominada de TAG, e com ela fornece seus dados pessoais e também do veículo a que o TAG está vinculado. Com a adesão, permite-se que uma única etiqueta possibilite a passagem pelas diversas rodovias sob a concessão de diferentes empresas. A cada passagem pelas praças de pedágios, os dados da etiqueta são lidos e passados à uma central, que por sua vez, ope-

ra em conta do usuário o débito pertinente, para que, posteriormente, possa carrear a cada concessionária o valor do pedágio.

De acordo com a promotora, as 12 concessionárias, segundo permissão do edital e contrato de concessão, podiam comercializar o sistema, assim como poderiam fazê-lo por terceiro, o que não se constitui nenhuma irregularidade. "Porém, além de cobrar o valor R\$ 25,00 pela habilitação e aquisição desta etiqueta, a CGMP cobra valor correspondente a taxa de manutenção, cuja previsão não se encontra no corpo do contrato firmado com o poder público," justifica.

No processo que pede a abertura do inquérito, Débora aponta que as empresas, cuja participação é ativa no corpo da administração da CGMP (elegendo membro do conselho de administração e do conselho fiscal). "Ao transferirem o ônus para os consumidores, adotam conduta de enriquecimento ilícito, na medida em que, ao participarem do certame sabiam que a implantação do referido sistema era de sua exclusiva responsabilidade".

OUTRO LADO

Em nota à imprensa, a Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias (ABCR) afirma que o "assunto em questão já está sendo analisado pelo Poder Judiciário, em duas ações judiciais em que as concessionárias que administram rodovias no estado de São Paulo e a Centro de Gestão de Meios de Pagamento (CGMP) obtiveram liminares que mantêm a cobrança da taxa de manutenção do TAG. Essas liminares foram mantidas pelo Tribunal de Justiça ao apreciar recursos interpostos pela Artesp". (Marcelo de Oliveira/Da Agência Anhangüera)



Cabines de pedágio: usuários estariam pagando taxa indevida